ANS - n°41745-9

ANS - n°34.388-9

Folha 1/3

## Objeto

Este aditivo tem por finalidade informar a todos os beneficiários inscritos na Proposta de Adesão, o prazo de carência, contado a partir do início de vigência contratual, durante o qual o beneficiário não terá acesso a determinadas coberturas previstas no contrato.

### Das normas para o cadastramento dos beneficiários

Terão direito aos benefícios deste aditivo o titular e seus dependentes, após análise, inscritos na Proposta de Adesão, observados os planos escolhidos e as faixas etárias. Os prazos das carências reduzidas indicados no Aditivo de Redução de Carência são válidos apenas na contratação dos produtos da Operadora.

# Dos novos prazos para carência

Para início da utilização dos serviços contratados, os beneficiários deverão cumprir os prazos de carência, conforme descrito abaixo:

Grupo de Benefícios	CARÊNCIA CONTRATUAL
diupo de Deficilos	4006
Urgência e emergência *O atendimento de Urgência/Emergência, quando efetuado no decorrer dos períodos de carência, será limitado até as primeiras 12 (doze) horas, não garantindo, portanto, cobertura para internação clínica ou cirúrgica.	24 horas
Consultas e Exames básicos de diagnósticos e terapia	30 dias
Cirurgias ambulatoriais  Procedimentos que exigem estrutura hospitalar de baixa complexidade, que não necessitem de internação para sua execução e que o tempo de permanência seja inferior a 6 (seis) horas, de acordo coma classificação da Unimed BH.	120 dias
Exames especiais de diagnóstico, terapia e fisioterapia	180 dias
Demais cirurgias	180 dias
Diálise e hemodiálise	180 dias
Internações	180 dias
Demais procedimentos e terapias	180 dias
Transporte aeromédico	60 dias
Tratamentos odontológicos	90 dias
Partos	300 dias
Doença e lesão preexistente	24 meses

<sup>\*</sup>Sendo necessária, para a continuidade do atendimento de urgência e emergência, a realização de procedimentos exclusivos da cobertura hospitalar, ainda que na mesma unidade prestadora de serviços e em tempo menor que 12 (doze) horas, a cobertura cessará, sendo que a responsabilidade financeira, a partir da necessidade de internação, passará a ser do beneficiário,

Administradora de Benefícios Operadora



ADITIVO DE REDUÇÃO DE CARÊNCIA E DOS PRAZOS PARA INÍCIO DA COBERTURA DE DOENÇAS PREEXISTENTES CONTRATOS - COLETIVOS POR ADESÃO



ANS - n°41745-9 ANS - n°34.388-9

	4006 Carência contratual - válido para todos os beneficiários.				
	3163 Aproveitamento de carências conforme regra abaixo da operadora:				
	TIPO DE CLIENTES	CONDIÇÕES			
	Clientes advindos da Unimed BH	Haverá aproveitamento das carências proporcional ao tempo já cumprido no contrato anterior.			
Clientes advindos do Sistema Unimed		Haverá aproveitamento das carências proporcional ao período já cumprido na operadora de origem limitado aos <b>grupos A e B</b> , exceto para doenças e lesões preexistentes.			
		<b>Grupo A:</b> Consultas e exames básicos: exames que possuem baixa complexidade: Exames Laboratoriais simples, Biópsia e Exames Patológicos; Citopatologia; Teste ergométrico; Eletrocardiograma Convencional, Eletroencefalograma Convencional; Endoscopia Diagnóstica; Radiografias, Exames de teste Alergológicos e Testes Oftalmológicos; exames e Testes Oftalmológicos; Exames e Testes Oftalmológicos; Exames e Testes Otorrinolaringológicos; Prova de Função Pulmonar; Ultrassonografia etc., conforme contrato.			
		<b>Grupo B:</b> Exames que possuem média/alta complexidade: Angiografia; Arteriografia; Eletroencefalograma com mapeamento cerebral; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Densiometria Óssea; Ecodopplercardiograma e holter; Cineangiocoronariográfica entre outros; Procedimentos que exigem estrutura hospitalar de baixa complexidade, que não necessitem de internação para a sua execução e que o tempo de permanência seja inferior a 6 (seis) horas, de acordo com a classificação da Unimed BH.			
		<b>Recém-nascido:</b> haverá aproveitamento de carências desde que o recém nascido tenha sido incluído como beneficiário na operadora de origem dentro dos 30 dias da data de nascimento. O aproveitamento das carências será proporcional ao tempo cumprido no plano anterior limitado às carências dos grupos A e B.			
	Clientes advindos da Central Nacional	Haverá aproveitamento das carências proporcional ao período já cumprido no contrato anterior, inclusive doenças e lesões preexistentes.			
	ou Seguros Unimed	Recém-nascido: haverá liberação de carências e preexistências desde que o recém-nascido tenha sido incluído no plano anterior dentro dos 30 dias da data de nascimento, de acordo com as situações abaixo:  a) Recém-nascido recebeu liberação de todas as carências e preexistências na operadora de origem: haverá liberação das carências na Unimed-BH;  b) Recém-nascido não recebeu liberação de todas as carências e preexistências na operadora de origem: haverá liberação na Unimed-BH apenas das carências liberadas na operadora de origem.			
	Clientes advindos das demais operadoras com planos regulamentados ou adaptados de segmentação hospitalar enfermaria ou apartamento.	Haverá aproveitamento das carências proporcional ao período já cumprido na operadora de origem limitado aos <b>grupos A e B</b> , exceto para doenças e lesões preexistentes. <b>Grupo A:</b> Consultas e exames básicos: exames que possuem baixa complexidade: Exames Laboratoriais simples, Biópsia e Exames Patológicos; Citopatologia; Teste ergométrico; Eletrocardiograma Convencional, Eletroencefalograma Convencional; Endoscopia Diagnóstica; Radiografias, Exames de teste Alergológicos e Testes Oftalmológicos; exames e Testes Oftalmológicos; Exames e Testes Oftalmológicos; Exames e Testes Oftorrinolaringológicos; Prova de Função Pulmonar; Ultrassonografia etc., conforme contrato.			
		<b>Grupo B:</b> Exames que possuem média/alta complexidade: Angiografia; Arteriografia; Eletroencefalograma com mapeamento cerebral; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Densiometria Óssea; Ecodopplercardiograma e holter; Cineangiocoronariográfica entre outros; Procedimentos que exigem estrutura hospitalar de baixa complexidade, que não necessitem de internação para a sua execução e que o tempo de permanência seja inferior a 6 (seja) horas de			

acordo com a classificação da Unimed BH.

carências dos grupos A e B.

**Recém-nascido:** haverá aproveitamento de carências desde que o recém nascido tenha sido incluído como beneficiário na operadora de origem dentro dos 30 dias da data de nascimento. O aproveitamento das carências será proporcional ao tempo cumprido no plano anterior limitado às

1ª via: **AllCare** 2ª via: **contratante** 

Folha 2/3

ADITIVO DE REDUÇÃO DE CARÊNCIA E DOS PRAZOS PARA INÍCIO DA COBERTURA DE DOENÇAS PREEXISTENTES CONTRATOS - COLETIVOS POR ADESÃO



ANS - n°41745-9

ANS - n°34.388-9

Folha 3/3

### Informações Importantes

- a) O plano na operadora anterior deve estar ativo ou cancelado em no máximo 30 dias anteriores à data da venda;
- **b)** O aproveitamento de carências é realizado para planos de origem ou destino individuais, coletivos empresariais, coletivos por adesão com cobrança individualizada e coletivos por adesão com cobrança faturada;
- c) O beneficiário, no plano de origem e no plano de destino, pode estar na condição de titular ou dependente para aproveitamento das carências;
- d) Não há limite de idade para aproveitamento de carências;
- e) Não serão aproveitadas carências para módulo Aeromédico, seguros ou qualquer outro tipo de benefício.

#### Documentação Obrigatória

- 1. Anexar últimos 3 boletos devidamente quitados (sendo o último há menos de 30 dias) e cópia do cartão de identificação com informação de plano adaptado ou regulamentado; e/ou declaração de tempo de permanência da operadora anterior (atualizada e original). A declaração de permanência da operadora anterior deverá constar, início do plano, data exclusão ou plano ativo, e se o plano é regulamentado ou adaptado.
- 2. Este aditivo valerá para aproveitamento de carência de qualquer operadora regulamentada pela ANS.
- 3. Não serão aceitos comprovantes de planos anteriores na modalidade "Ambulatorial", "Pós Pagamento" ou "CustoOperacional".

#### Termo de Responsabilidade

Declaro ter ciência dos valores e das regras estabelecidas nas Normas para Promoções de Vendas e Tabelas de Vendas que me foram apresentadas e que este termo aditivo somente terá sua validade e efeito após aprovação por parte da Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico. Caso ele não seja aprovado, prevalecerão as normas do contrato principal.

Estou ciente também de que os proponentes que não se enquadrarem nas condições descritas nesta proposta e não forem elegíveis à redução de carências deverão cumprir integralmente as carências contratuais.

Local e data:		
Nº da proposta contratual:		
Nome do titular / responsável:		CPF:
Nome do corretor:	Código:	CPF:

Assignativus de Couveteu